



**CÂMARA DE VEREADORES
DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ
ESTADO DE SANTA CATARINA**



PORTARIA Nº 008/2024

**SUBSTITUI PROVISÓRIAMENTE
MEMBRO DAS COMISSÕES
PERMANENTES**

EDSON GOLDACKER JUNKES, Presidente da Câmara de Vereadores de São João do Itaperiú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 32, §1º, do Regimento Interno,

Considerando a concessão de licença ao Vereador Pedro Schnaider Júnior (MDB) por 31 (trinta e um) dias para tratar de assuntos particulares, faz-se necessária a nomeação temporária de substitutos nas comissões permanentes em que participa;

Considerando que a indicação dos Vereadores substitutos das comissões é realizada pelo líder da respectiva sigla partidária, conforme o disposto no art. 32, §1º, do Regimento Interno;

Considerando o Ofício nº 001/2024 encaminhado pelo Líder do MDB, indicando o próprio nome para compor a comissão de Justiça e Redação, e o nome do Vereador Erivan Santos Lima para compor a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear temporariamente o Vereador Antonio Carlos de Lima (MDB) como Presidente da Comissão de Justiça e Redação, e o Vereador Erivan Santos Lima (MDB) como Relator da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, passando as Comissões a terem as seguintes composições:

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Presidente: Antonio Carlos de Lima



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ ESTADO DE SANTA CATARINA



Relator: Dorival Duarte

Membro: Maikom Pasternack

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Presidente: Dorival Duarte

Relator: Erivan Santos Lima

Membro: Antonio Carlos de Lima

Parágrafo único. A substituição do Vereador titular Pedro Schnaider Júnior, nas Comissões Permanentes em que participa, se dará exclusivamente enquanto perdurar o período de sua licença do cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, 11 de março 2024.

EDSON GOLDBACKER JUNKES
Presidente

Publicada a presente Portaria no DOM/SC, conforme a Lei Municipal nº. 1.070 de 14/05/2021.